ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 477 DE 08 DE MARÇO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO)

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos (celebração de convênio com COPIRN - Fundo de Saúde).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 476/2020, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

10-122-0009-2016-000 Categoria Econômica	00 – MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE Discriminação	Valor(R\$)
3.3.71.70.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio,	60.000,00
Fonte de Recursos STN>>	- 1.001.000 – Recursos Ordinários.	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por conta dos resultantes da anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 60.000,00.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 08 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ Prefeito Municipal

Publicado por: Diogo Siqueira Tavares Código Identificador:9ECA7A2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2021. Edição 2480 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/